**COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 1/2021

**Processo:** 7472/2021 **Data:** 27 de janeiro de 2021

**Matéria:** PL 2671/2021 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 27 de janeiro de 2021 e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar contratação emergencial temporária, por tempo determinado, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 76, da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, com base nos incisos III e XI, do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei justifica-se para a contratação emergencial de profissionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de suprir o aumento da demanda de atendimentos na prestação de serviços de saúde em virtude da pandemia que assola o nosso Município.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2671, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM no 2.929/2021.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 04 de fevereiro de 2021.

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante

**Pelas conclusões:**

Vereador Altenir Rodrigues da Silva Vereadora Orquelita Salgado da Costa